

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2826, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991.

Altera redação da Lei nº 2597, de 06 de abril de 1989,
que fixa vinculação previdenciária do pessoal da EMMAG.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O artigo 3º da Lei nº 2597, de 06 de abril de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.3º - O regime jurídico do pessoal da EMMAG será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar, com filiação ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS".

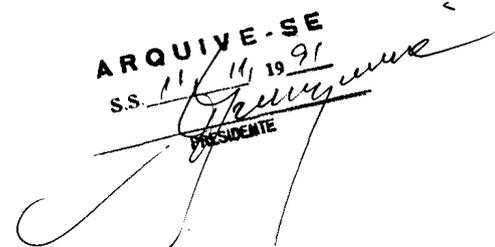
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de novembro de 1991.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

S.S. 11/11/91


PRESIDENTE